



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1469/2006.

MENSAGEM: Nº 070 DE 2006.

LIDO EM: 14/08/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 28/08/2006.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
06/09/2006, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 4.841.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/08/2006 sob
o nº 480/2006/DAB.**

LEI Nº 1.318/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 070/2006

Sarandi, 10 de agosto de 2006

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 348.000,00 (trezentos e quarenta oito mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão em dotações do orçamento vigente, conforme especificação do Projeto de Lei anexo.

Contando com a aprovação da presente matéria, para que nossos objetivos sejam alcançados, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

BM

10 AGO 2006

EXPEDIENTE LIDO

BM

14 AGO 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



1469/06

PROJETO DE LEI Nº / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 348.000,00 (trezentos e quarenta oito mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|------------|
| 10.00 | Secretaria Municipal de Ação Social | | |
| 10.02 | Departamento de Proteção Social Básica | | |
| 08.243.0036.2047 | Manut Proj. de Atendimento Criança/Adolescentes | | |
| 3390300000 | Material de Consumo | 31793 | 146.000,00 |
| 07.00 | Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente | | |
| 07.02 | Departamento de Meio Ambiente | | |
| 18.541.0032.1026 | Obras Inst. Equip. Mat. Perm p/ Depto Meio Amb. | | |
| 4490510000 | Obras e Instalações | 1000 | 200.000,00 |
| 4490520000 | Equipamento e Materiais Permanentes | 1000 | 2.000,00 |
| Total | | | 348.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|-------|-----------|
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.02 | Departamento de Obras Públicas | | |
| 15.451.0028.1013 | Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Cemitério Municipal | | |
| 4490510000 | Obras e Instalações | 1000 | 50.000,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.02 | Departamento de Obras Públicas | | |
| 15.451.0028.1012 | Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Depto Obras Públicas | 1000 | 60.000,00 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



| | | | |
|------------------|---|------|------------|
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.05 | Departamento de Transporte | | |
| 26.451.0028.1017 | Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. Depto de Transportes | | |
| 4490520000 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 1000 | 40.000,00 |
| 07.00 | Secretaria Mun. de Saneamento e Meio Ambiente | | |
| 07.02 | Departamento de Meio Ambiente | | |
| 18.541.0032.2023 | Manutenção das Atividades do Meio Ambiente | | |
| 3390040000 | Contratação por Tempo Determinado | 1000 | 2.000,00 |
| 12.00 | Encargos Especiais | | |
| 12.01 | Encargos Especiais | | |
| 28.843.0049.2062 | Principal e Encargos Parcelamento do Pasep | | |
| 4690710000 | Principal da Divida Contratual | 1000 | 50.000,00 |
| 10.00 | Secretaria Municipal de Ação Social | | |
| 10.05 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0040.2056 | Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos | | |
| 3350410000 | Contribuições | 1000 | 146.000,00 |
| Total | | | 348.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2006.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1469/2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1469/2006, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

mês de agosto do ano de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:

Rafael Pszybylski,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

— 158 / 06

Requerimento Nº

Apresentado em 28 / 08 / 2006.

Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - / .

Aprovado em 28 / 08 / 2006

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

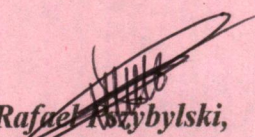
Atendido - Ofício Nº XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1469/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2006.


Rafael Kobylyski,
Vereador - Autor

